



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano II | Edição nº 99

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Pregão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano II | Edição nº 99

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 031, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“Dá nova redação ao artigo 8º. e acrescenta artigo no Decreto nº. 029/2021”.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

DECRETA:

Artigo 1.º - O artigo 8º. do Decreto nº. 029, de 26 de fevereiro de 2021, que “dispõe sobre adoção de medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus para os serviços especificados”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 8º. – Em respeito ao novo Decreto nº. 65.541, de 01 de março de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, que acresceu ao rol das atividades consideradas essências as atividades religiosas de qualquer natureza, ficam autorizadas as realizações de missas, cultos e eventos religiosos, com as devidas cautelas sanitárias e observando a limitação de lotação de acordo com as fases abaixo descritas:

- Fase Vermelha: 30%;
- Fase Laranja: 40%;
- Fase Amarela: 50 %;
- Fase Verde: 60%.”

Artigo 2.º - No Decreto nº. 029, de 26 de fevereiro de 2021, fica acrescido o seguinte artigo:

“Artigo 15 – Ficam suspensos, por 30 (trinta) dias, os prazos dos processos administrativos em geral e das sindicâncias”.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data

Portarias

PORTARIA Nº 168, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 01/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º – Contratar, a partir de 01 de março de 2021, MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA, RG 32.856.290-7, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto ao EMEI “Alice Silva Guariento”, até o dia 21 de dezembro de 2021, com remuneração correspondente a referência 03-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 169, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano II | Edição nº 99

Página 3 de 4

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 01/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º – Contratar, a partir de 01 de março de 2021, ELOISA SILVA VOLPE, RG 53.569.936-0, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de A.D.I., junto ao CEI “Eugênia Ayres de Lima”, até o dia 21 de dezembro de 2021, com remuneração correspondente a referência 16-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 170, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 01/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º – Contratar, a partir de 01 de março de 2021, CIBELE CRISTINA DA SILVA, RG 24.303.291-2, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto ao EMEF “Prof. Alberico da Silva Cesar”, até o dia 21 de dezembro de 2021, com remuneração correspondente a referência 03-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 171, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 01/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º – Contratar, a partir de 01 de março de 2021, DANIELLE CARVALHO LENZONI, RG 33.737.195-7, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto ao EMEI “Alice Silva Guariento”, até o dia 21 de dezembro de 2021, com remuneração correspondente a referência 03-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº. 172, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano II | Edição nº 99

Página 4 de 4

Artigo 1º. – Dispensar a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2021, a Sra. CIBELE CRISTINA DA SILVA, RG. 24.303.291-2, contratada com base na Lei Municipal nº 114/2018 para desempenhar as funções de A.D.I., referência 17-A, através da Portaria nº. 121 de 12/02/2021.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº. 173, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. – Conceder ao servidor público municipal SANDRO ALISON DA SILVA FIRMO, Coletor, referência 05-C, 30 (trinta) dias de LICENÇA PATERNIDADE, com base no artigo 90, da Lei Municipal Complementar nº. 13/94, alterado pela Lei Municipal Complementar nº. 92/2016, durante o período de 24 de fevereiro a 25 de março de 2021.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Pregão

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO Negociação da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 16/2020

Empresas Vencedoras, respectivos itens e valores unitários:

GS JORGE JUNIOR-ME – itens 01: R\$1,45, 02: R\$5,25, 04: R\$1,50, 06: R\$4,39, 11: R\$1,16, 12: R\$2,79, 22: R\$1,69 e 37: R\$1,00. O teor integral da ata de registro de preços encontra-se a disposição dos interessados na sede do município de Santo Anastácio, fone: (18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 02 de março de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal